



PORTARIA Nº 185/89 <sup>023</sup>

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 233/86, de 17/10/86; e

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 4º, 40 e 72, V do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife aprovado pelo Decreto nº 6.392/80 e suas posteriores alterações,

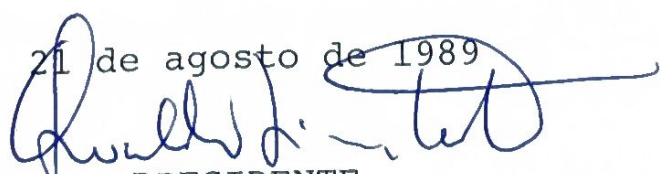
R E S O L V E:

I - Revogar a permissão de linha T-992 MARAN  
GUAPE II/VARADOURO concedida a AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA.

II - A linha de que trata o item anterior será operada nos mesmos prazos e condições pela NATUR-NÁPOLES, TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 21 de agosto de 1989

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO